

Atenção! QUEIMADAS URBANA

É CRIME!

Art. 54 da Lei 9.605/98 Art. 250 do Código Penal

MULTA, DETENÇÃO OU RECLUSÃO.

NÃO QUEIME LIXO

DENUNCIE!

Disque Policia Militar 190

Disque Policia Civil 197



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

